



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES  
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 004/95 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo :  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a contratar Advogados para elaborar Anteprojeto de Resolução instituindo o novo Regimento Interno para a Câmara.

Art. 2º - A contratação dos serviços prevista no artigo anterior deverá ser efetivada em caráter de urgência e independentemente de licitação nos termos do art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 16 de fevereiro de 1995.

  
ANGELO ANTONIO CORTELETTI

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
MARCOS ZAROWNY

1º Secretário

Publicado no quadro de avisos no Atrio da Câmara Municipal de Águia Branca. Em 16 / 02 / 95
RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 02 às folhas 48 e 480. Em 16 / 02 / 95
RESPONSÁVEL